

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, com sede em Rua Barão de São Borja, N.º 243, Boa Vista – Recife-PE, CEP: 50.070-325, Tel (81) 3412-4100, e-mail presidencia@coren-pe.gov.br, neste ato representada por sua Presidente Dra. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI, Brasileira, Casada, portadora COREN/PE nº 193.737, inscrita no CPF sob o nº 832.342.174-91, na forma de seu Regimento Interno, doravante denominada simplesmente, **CONVENIADA**, e de outro lado **Centro de Capacitação Educacional Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.942.309/0001-26, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 1729, 2º Andar – Boa Viagem - CEP51.111-011, Recife e PE, tel.: (81) 3325-7686/ 3325-1243, e-mail: alice@ccecurso.com.br, na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, têm entre si justo e acertado, o conteúdo das cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a concessão do desconto para cada Profissional da Enfermagem, Inscrito regularmente e aos Funcionários do **COREN-PE** 20% (Vinte por cento) a cada inscrito pela CONVENIADA sobre o valor normal das parcelas relativas aos cursos regulares de Pós-graduação Lato Sensu e Capacitações, ministrados pelo Centro de Capacitação Educacional.

1.2 - O desconto oferecido aos Profissionais regularmente inscritos e Funcionários do **COREN-PE** é extensivo aos seus dependentes (cônjuges e filhos) aos quais obterão 5% de desconto, desde que comprovado o vínculo por meio de documentação hábil para esse fim (RG, certidão de casamento e certidão de nascimento).

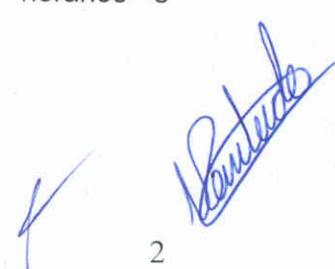
1.3 – Os Profissionais devem comprovar seu vínculo com a CONVENIADA mediante fotocópia da carteira de inscrição e de documento que comprove sua regularidade, perante o Coren-PE, devendo ser apresentado no ato da matrícula e da rematricula.

Cláusula Segunda.

- 2.1 - O desconto previsto no item 1.1 acima será aplicado a partir da **2ª parcela do curso**, não sendo aplicada a taxa de inscrição e matrícula.
- 2.2 - O desconto não é cumulativo, reputando-se válido apenas quando o pagamento da parcela mensal for realizado pelos **Profissionais** até a data de seu respectivo vencimento, através de boleto bancário.
- 2.3 - O desconto concedido não se aplica à taxa de matrícula, e não é retroativo ou aculmativo. Caso o **Profissional** já tenham efetuado a matrícula ou já tenha efetuado pagamentos de parcelas, o percentual redutor será aplicado a partir da data da sua solicitação.
- 2.4 - Para concessão do referido desconto, os **Profissionais** deverão inscrever-se na sede ou via e-mail da **CONVENENTE**, mediante a apresentação dos documentos que comprovem o vínculo com a **CONVENIADA**.
- 2.5 - A cada renovação de matrícula, ou ainda a cada início de ano, no caso de **convênios com conselhos de classe**, será exigido dos **Profissionais** a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção do vínculo com a **CONVENIADA**.
- 2.6 - O **COREN-PE** não terá qualquer ônus com seus funcionários e/ou com os Profissionais da Enfermagem inscritos, bem como com seus eventuais dependentes, em caso de **INADIPLÊNCIA** ou outras obrigações financeiras assumidas, cabendo a estes a responsabilidade de solucionar seu(s) débitos perante a **CONVENENTE**.

Cláusula Terceira.

- 3.1 - As aulas serão ministradas nas dependências da **CONVENENTE**, nos dias e horários escolhido pelo **CONVENENTE**, respeitando a grade de horários e disponibilidade de turma de cada curso ofertado pela **CONVENENTE**.



Cláusula Quarta.

FLS.

23

ASS.

SNP

4.1 - A **CONVENIADA** se compromete a divulgar junto a seus **Profissionais e Funcionários** os cursos de Pós-graduações, Capacitações e Eventos oferecidos pela **CONVENENTE**.

4.2 - A divulgação supramencionada será feita através de material de publicidade e propaganda a ser elaborado e fornecido pela **CONVENENTE**. A **CONVENIADA** se compromete em utilizar todos os meios disponíveis, para a divulgação dos cursos ofertados e sugeridos pela **CONVENENTE**.

4.3 - A **CONVENENTE** deverá informar aos usuário desta parceria, sobre a suspensão do desconto em caso de atraso no pagamento das mensalidades.

Cláusula Quinta.

5.1 - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partes, mediante comunicação escrita e com antecedência de 30 (trinta) dias, independentemente do pagamento de qualquer multa, penalidade, indenização ou perdas, e danos, sem prejuízo dos contratos de prestação de ensino celebrados junto a terceiros consumidores, que deverão ser observados e cumpridos pela **CONVENENTE** até o seu termo final.

Cláusula Sexta.

6.1 - As partes declaram que entre elas não existe vínculo de natureza societária, trabalhista, fiscal e previdenciária, ou qualquer outra forma de ônus.

6.2 - Toda modificação ou obrigação não expressa neste contrato, ficará sujeita a prévio ajuste entre as partes e necessariamente integrará este instrumento, na forma da alteração praticada.





CENTRO DE
CAPACITAÇÃO
EDUCACIONAL



Coren^{PE}

737/2017

Cláusula Sétima.

PROC.

FLS.

ASS.

24

3neP

7.1 - Em ocorrendo qualquer controvérsia oriunda e com relação à interpretação ou implemento deste instrumento, comprometem-se as partes, de boa-fé, a tentar solucionar referida discussão de forma amistosa e pela via extrajudicial. Inviabilizado referido procedimento, elegem o **Foro da Comarca de Recife – PE**, preterindo a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e concordes, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Recife, 12 de janeiro de 2018

Vanilde Corneia de S. Cavalcanti

CONSELHO DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
CONVENIADA

[Signature]
CENTRO DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL
COVENENTE CNPJ: 02.942.309/0001-26

Testemunhas:

Nome:

RG: João da Silva Neto
OAB-PE 38997
Gestão de Contratos

Nome:

RG: 6.043.286 SDSIPE
Centro de Capacitação Educacional
CNPJ: 02.942.309/0001-26

CONTATOS DIRETOS COM CCE CURSOS:

Diretoria

Alice Campos

Fone: 55 (81) 3325-7686 ou 3325-1243

E-mail: alice@ccecursos.co.br

Analista de Marketing, Eventos e Parcerias

Gisele Ferreira

Fone: 55 (81) 3325-7686

E-mail: marketing@ccecursos.com.br